



publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 107/05/2019
Em: M. Barroso
Mariana das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto N° 2584/2011

**DECRETO Nº 2.197/2019
07 DE MAIO DE 2019**

**ALTERA DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO N.
377/2002, DE 14 DE MARÇO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica
do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º. A redação do artigo 1º do Decreto n° 377/2002, passa a vigorar com a
seguinte redação:

~~"Art. 1º. Fica estabelecido a extensão de 7,00 (sete) metros para calçadas (passeios)
na Avenida Rio Xingu (lado direito e esquerdo), dos quais 3,50 (três e meio) metros são
destinados ao livre trânsito de pedestres e o restante poderá ser utilizado como jardins."~~

"Art. 1º. Fica estabelecido a extensão de 6,00 (seis) metros para calçadas (passeios)
nos dois lados da Avenida Rio Xingu, dos quais 3,00 (três) metros são destinados ao
livre trânsito de pedestres e o restante poderá ser utilizado como jardins"

Art. 2º. Permanece inalteradas as demais disposições do Decreto n. 377/2002,
de 14 de março de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,
EM 07 DE MAIO DE 2019.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

**MINERVINA
MARIA DE
BARROS
SILVA:67934
161204**

Assinado de forma digital por
MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVA:67934161204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
DOCCLLOUD, cn=MINERVINA
MARIA DE BARROS
SILVA:67934161204
Dados: 2019.05.07 10:54:07
-03'00'

Nota: Este Decreto n. 2.197/2019, de 07 de maio de 2019, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.